



**PROJETO DE LEI Nº. 023/2016, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.**

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**



Protocolo N.º 0166-2016  
26/08/2016 01:00:39

Wuilverson H. Mossini

**Art. 1º** - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017, Lei Municipal n.º 1.084/2013, de 14 de agosto de 2013 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 n.º 1.171, de 16 de julho 2015, Lei Municipal n.º 1.182, de 22 de dezembro de 2015, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 4º da presente Lei.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 266.449,11 (Duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e onze centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.0400</b>	<b>Secretaria Municipal de Planej., Obras e Serviços</b>	
15.451.0039.1069	Recapamento Asfáltico em Vias Públicas	
4.4.90.51 ( 710 )	Obras e Instalações	30.437,20
<b>02.0700</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08.243.0018.2036	Abrigo Público para Crianças e Adolescentes	
3.1.90.13 ( 372 )	Obrigações Patronais	2.363,00
08.244.0018.2038	Benefícios Eventuais	
3.3.90.32 ( 389 )	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	1.244,91
08.244.0018.2039	PAEFI - Proteção e Atendimento Especializado	
3.3.90.36 ( 391 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (F.R.5)	1.223,00
08.244.018.2041	CREAS-Centro de Referência Especializado	
3.1.90.11 ( 393 )	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.376,00
3.1.91.13 ( 396 )	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	879,00
08.244.0019.2043	CRAS-Centro de Referência de Assistência Social	
3.1.90.13 ( 402 )	Obrigações Patronais	1.074,00
08.244.0019.2047	PAIF-Proteção e Atendimento Integral à Família	
3.3.90.39 ( 408 )	Material de Consumo ( Fonte Recurso 5 )	4.000,00
08.244.0019.2050	Centro de Formação Profissional “Daniel Paitl”	
3.1.90.11 ( 414 )	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.472,00





<b>02.0800</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
04.122.0001.2074	Secretarias e Dependências	
3.1.90.13 ( 431 )	Obrigações Patronais	9.000,00
10.301.0030.2133	Locomoção de Pacientes	
3.1.90.13 ( 443 )	Obrigações Patronais	3.000,00
3.3.90.14 ( 446 )	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.30 ( 447 )	Material de Consumo	15.000,00
10.301.0032.2135	Estratégia Saúde da Família	
3.3.90.36 ( 457 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
10.301.0037.2146	Farmácia	
3.3.90.32 ( 492 )	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (F.R.5)	30.000,00
10.302.0031.2132	Clínica de Reabilitação	
3.1.90.13 ( 507 )	Obrigações Patronais	4.000,00
10.302.0035.2142	Saúde Mental / Caps	
3.3.90.30 ( 521 )	Material de Consumo	6.000,00
10.305.0036.2143	Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores	
3.1.90.11 ( 526 )	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (F.R 5)	14.196,00
04.122.0001.2074	Secretarias e Dependências	
3.3.90.36 ( 698 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (Fonte Rec.2 )	27.000,00
10.305.0036.2143	Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores	
3.3.90.30 ( 703 )	Material de Consumo ( Fonte Recurso 5 )	15.000,00
<b>02.1300</b>	<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
08.122.0001.2001	Secretarias e Dependências	
3.1.90.11 ( 646 )	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	46.908,00
3.1.90.13 ( 647 )	Obrigações Patronais	5.276,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....</b>	<b>266.449,11</b>

**Art. 4º** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 3º, serão utilizados recursos provenientes:

**AI ANULAÇÃO PARCIAL** de rubricas orçamentárias no valor de **R\$ 194.253,11** (cento e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e onze centavos), das seguintes rubricas de despesas:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.0400</b>	<b>Secretaria Municipal de Planej., Obras e Serviços</b>	
04.122.0001.2001	Secretarias e Dependências	
3.1.90.11 ( 134 )	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.437,00
<b>02.0700</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	30.437,25
08.241.0019.2044	Centro de Convivência do Idoso	
3.1.90.11 ( 356 )	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.430,00
3.3.90.36 ( 361 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	4.254,84
08.242.0018.2037	Serviço de Convivência p/ Pessoas com Deficiência	
3.1.90.11 ( 364 )	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.811,00
3.1.91.13 ( 366 )	Obrigações Patronais – Intra - Orçamentário	974,00
3.3.90.32 ( 369 )	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	1.519,00
08.243.0018.2036	Abrigo Público para Crianças e Adolescentes	





3.1.91.13 ( 374 )	Obrigações Patronais – Intra - Orçamentário	2.900,00
3.3.90.39 ( 377 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
08.243.0018.2098	Conselho Tutelar	
3.1.90.11 ( 380 )	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.700,00
3.1.90.13 ( 381 )	Obrigações Patronais	2.394,00
3.3.90.14 ( 382 )	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.30 ( 383 )	Material de Consumo	2.000,00
08.243.0019.2046	Serviço de Convivência p/Adolescentes	
3.3.90.39 ( 387 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
08.244.0018.2039	PAEFI-Proteção e Atendimento Especializado	
3.3.90.30 ( 390 )	Material de Consumo ( <b>Fonte Recurso 5</b> )	1.223,00
08.244.0018.2041	CREAS-Centro de Referência Especializado	
3.1.90.13 ( 394 )	Obrigações Patronais	8.607,00
3.3.90.36 ( 397 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	100,00
08.244.0019.2043	CRAS-Centro de Referência de Assistência Social	
3.1.91.13 ( 404 )	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	1.700,00
3.3.90.39 ( 406 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	435,20
08.244.0019.2047	PAIF-Proteção e Atendimento Integral a Família	
3.3.90.30 ( 407 )	Material de Consumo ( <b>Fonte Recurso 5</b> )	4.000,00
08.244.0019.2048	Centro de Fomento Habitacional	
3.3.90.30 ( 411 )	Material de Consumo	3.000,00
08.244.0019.2050	Centro de Formação Profissional “Daniel Paitl”	
3.1.91.13 ( 416 )	Obrigações Obrigações – Intra-Orçamentária	2.122,00
3.3.90.39 ( 418 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	17.000,00
08.244.0019.2051	Transporte Social	
3.3.90.30 ( 422 )	Material de Consumo	3.000,00
<b>02.0800</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
04.122.0001.2074	Secretarias e Dependências	
3.1.90.11 ( 430 )	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
3.1.91.13 ( 433 )	Obrigações Patronais – Intra Orçamentário	10.000,00
10.301.0030.2133	Locomoção de Pacientes	
3.1.90.11 ( 442 )	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
10.301.0032.2135	Estratégia Saúde da Família	
3.3.90.39 ( 458 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
10.302.0029.2131	Raio X e Traumatologia	
3.1.90.16 ( 496 )	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
10.302.0031.2132	Clínica de Reabilitação	
3.3.90.36 ( 513 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
10.305.0036.2143	Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores	
3.1.90.11 ( 526 )	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (F.R.5)	14.000,00
3.3.90.39 ( 532 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
10.305.0036.2144	Visa	
3.1.90.11 ( 533 )	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
3.3.90.30 ( 538 )	Material de Consumo	3.000,00
10.305.0036.2145	Academia da Saúde	
3.3.90.39 ( 544 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00





<b>02.1300</b>	<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
08.122.0001.2001	Secretarias e Dependências	
3.1.91.13 ( 649 )	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária	16.026,00
08.244.0001.2040	Casa dos Conselhos Municipais	
3.1.90.11 ( 662 )	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	697,78
3.1.91.13 ( 664 )	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária	1.108,84
3.3.90.30 ( 665 )	Material de Consumo	613,25
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>	<b>194.253,11</b>

**B) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 72.196,00 (Setenta e dois mil, cento e noventa e seis reais)**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
Campanha "Todos Juntos Contra o Aedes Aegypti"	02	27.000,00
<b>SUB - TOTAL</b>		<b>27.000,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
Programa Assistência Farmacêutica	05	30.000,00
Ações Contingências de Vigilância em Saúde	05	1.000,00
Programa de Assistência Financeira Complementar - ACE	05	14.196,00
<b>SUB - TOTAL</b>		<b>45.196,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>72.196,00</b>

**Art. 5º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 15 de Agosto de 2016, 26º. Ano da Emancipação Política e 24º. Ano da Instalação.

**Jairo da Costa e Silva**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:  
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº. 023/2016, DE 15 DE AGOSTO DE 2016**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, §1.º, ambos do Regimento Interno da Câmara, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS - SEMPLOS**

Remanejamento de dotações orçamentárias para adequação do orçamento desta Unidade Orçamentária (TESOURO).

### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

Remanejamento de dotações orçamentárias para adequação do orçamento desta Unidade Orçamentária provenientes de Recursos do TESOURO e UNIÃO.

### **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS**

Remanejamento de dotações orçamentárias para adequação do orçamento desta Unidade Orçamentária provenientes de Recursos do TESOURO, ESTADUAL e UNIÃO.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS**

Remanejamento de dotações orçamentárias para adequação do orçamento desta Unidade Orçamentária (TESOURO).

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa os anseios desta municipalidade, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

**Jairo da Costa e Silva**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

A Sua Excelência, o Senhor:  
**RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal**  
**TARUMÃ – SP.**